



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto Municipal N° 3066/2020

De 01 de abril de 2020

“Dispõe sobre aplicação integral do teor do Decreto Estadual n° 432/2020 no Município de Canarana-MT, com relação às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o art.10, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Decreto Estadual n° 432/2020 de 31/03/2020, que “Consolida, estabelece e fixa critérios para aplicação de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação e às atividades privadas para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus em todo o território de Mato Grosso e dá outras providências”;

D E C R E T A:

Art.1°. Aplica-se no Município de Canarana-MT o inteiro teor do Decreto Estadual n° 432/2020 de 31/03/2020, que trata das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Art.2°. O atendimento ao público da Prefeitura de Canarana acontecerá exclusivamente pelo SAC (66) 98436-1008, ou pelo telefone (66) 3478 1200.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art.3.º Ficam suspensos os eventos de qualquer natureza, promovidos pelo Poder Público Municipal, em local aberto ou fechado até 31 de julho de 2020, prorrogável, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário, em decorrência da aplicação do Decreto Estadual nº 432/2020, em especial o Decreto Municipal nº 3063/2020 de 30 de março de 2020.

Canarana – MT, em 01 de abril de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal